

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB DO
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

RESOLUÇÃO CACS – FUNDEB Nº 06, de 09 de
agosto de 2023.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas
do Programa: Novas Turmas da Educação Infantil
de Janeiro a Dezembro – do exercício de 2019 do
Município de Senador Canedo, Estado de Goiás.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da
Educação CACS/FUNDEB do Município de Senador Canedo - GO, constituído com base
na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 2443 de 12 de
maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas relativas ao Programa: Novas Turmas da Educação Infantil
de Janeiro a Dezembro – do exercício de 2019 do município de Senador Canedo, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Senador Canedo, 09 de agosto de 2023.



Presidente do CACS FUNDEB